

LEI MUNICIPAL N° 976, de 08 de outubro de 2013.

**INSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –
COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVERALDO LUIS GASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, do Município de União do Oeste - SC.

Art.2º Sem prejuízo das atribuições do Poder Legislativo, são competências do Conselho Municipal de Turismo:

- a) Coordenar, incentivar e promover o turismo;
- b) Estudar e propor a Administração Municipal, medidas de difusão ao turismo, em colaboração com órgãos e entidades oficiais;
- c) Estudar e propor a Administração Municipal medidas de intercâmbio e regionalização do turismo;
- d) Propor projetos de aproveitamento dos potenciais turísticos;
- e) Conhecer e apontar fontes de recursos financeiros, no mercado ou instituições, visando o financiamento de projetos turísticos;
- f) Acompanhar o plano diretor da cidade;
- g) Propor projetos de embelezamento da cidade e de infraestrutura de serviços.

Art. 3º O Conselho será constituído por:

- a) 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal;
- b) 01 (um) representante de Entidades Religiosas;
- c) 01 (um) representante de Banco ou Cooperativa de Crédito;
- d) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial do Município de União do Oeste;
- e) 01 (um) representante de Rede Hoteleira, bares e ou similares.

Parágrafo único. Para cada membro titular haverá um suplente.

Art. 4º Os membros do Conselho terão mandado de 02 (dois) anos.

Art. 5º A estrutura do Conselho será definida no Regimento Interno, aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º O exercício da função dos membros do Conselho, não será remunerada; considerando-se como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 08 de outubro de 2013.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada